

ARTIGO 25.º

A Associação obriga-se com a assinatura dos três membros da direcção.

ARTIGO 27.º

1 — O conselho fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário efectivo, eleitos anualmente pela assembleia geral, cabendo aos seus membros a escolha do seu presidente.

15 de Maio de 2006. — A Colaboradora, *Helena Margarida Machado Vilela*. 3000204668

SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESTUDOS MEDIEVAIS

Certifico que no Cartório Notarial de Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A, de fl. 142 a fl. 144-v.º, a associação Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, constituída por escritura outorgada em 7 de Junho de 1985, iniciada a fl. 112 do respectivo livro n.º 166-A, do 1.º Cartório Notarial do Porto, e posteriormente alterada no mesmo Cartório em 5 de Novembro de 1985, por escritura iniciada a fl. 96-v.º do livro n.º 152-B, para além de ter mudado a sede da cidade do Porto, na Rua do Revilão, 521, freguesia de Ramalde, para a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Paleografia, Coimbra, deu nova redacção aos artigos 2.º, 5.º, 8.º, 15.º, 22.º, 25.º, 29.º, 35.º, 36.º, 37.º, 56.º, 58.º e 63.º dos respectivos estatutos.

Está conforme.

28 de Junho de 2006. — O Colaborador, devidamente autorizado, *Armando Gonçalves Augusto*. 3000212155

RELIGIOSOS DE VALBOM PITEZ

Certifico que, por escritura de 22 de Fevereiro de 2001, lavrada a fls. 68 e seguintes do livro n.º 114-D do Cartório Notarial de Mirandela, a cargo da notária licenciada Margarida Isabel Pimenta, foi constituída uma associação por tempo indeterminado com a denominação «Religiosos de Valbom Pitez», com sede no lugar de Valbom Pitez, freguesia de Vale de Gouvinhas, concelho de Mirandela.

O seu objecto consiste na reconstituição de monumentos religiosos e peditórios sem fins lucrativos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

22 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante, *Olga de Fátima Fernandes Lage*. 3000213014

CLUBE RECREIO E DESPORTO CAÇA E PESCA DE SANTANA

Certifico que, por escritura de 28 de Agosto de 2006, exarada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 134-C, do Cartório Notarial da Vidigueira, a cargo de Carla Sofia Pires Guerreiro, segunda-ajudante em exercício, foi alterado o artigo 3.º dos estatutos do Clube Recreio e Desporto Caça e Pesca de Santana, titular do número de identificação de pessoa colectiva 502171120, com sede no Largo da Fonte, freguesia de Santana, concelho de Portel, o qual passou a ter a redacção seguinte:

3.º

A associação tem como objecto contribuir para a formação dos caçadores e pescadores; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca; organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados; representar e defender os interesses dos seus associados.

28 de Agosto de 2006. — A Ajudante, *Carla Sofia Pires Guerreiro*. 3000215303

AVELANA — ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DA SERRA DA LOMBA

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada da Guarda, exarada a fl. 42 do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, foram modificados os estatutos, dando nova redacção aos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º dos Es-

tatutos da associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na freguesia de Avelãs de Ambom, concelho da Guarda, pessoa colectiva n.º 507555821, os quais passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 14.º

1 — As convocatórias serão feitas com a antecedência mínima de 15 dias por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados e nelas constarão o dia, a hora e o local da reunião, assim como a ordem de trabalhos.

2 — A assembleia geral iniciará os seus trabalhos à hora marcada, em primeira convocatória, desde que esteja presente pelo menos metade dos associados, ou, meia hora depois, em segunda convocatória, publicitada em simultâneo com a primeira, com qualquer número de associados presentes.

Está conforme.

4 de Outubro de 2006. — O Ajudante, *Luís Pedro Matos Soares*. 3000217033

CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA NO BARREIRO

Certifico que, por escritura de 20 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 131 do livro n.º 81-A de escrituras diversas, do cartório notarial a cargo do notário Carlos Barradas, foi constituída uma associação cultural, desportiva e recreativa, sem fins lucrativos, que, sob a denominação «Casa do Sport Lisboa e Benfica no Barreiro», vai ter a sua sede na Rua do Dr. Eusébio Leão, 18, freguesia e concelho do Barreiro.

A Casa do Sport Lisboa e Benfica no Barreiro tem por objecto «fomentar o desenvolvimento físico, intelectual e social através de prática e de organização de actividades desportivas e culturais».

A Casa do Sport Lisboa e Benfica no Barreiro prossegue os seus objectivos por intermédio dos órgãos sociais, que são a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção.

Para a prossecução dos objectivos especiais que sejam do interesse da Casa do Sport Lisboa e Benfica no Barreiro ou dos seus sócios, poderá a direcção nomear comissões de três ou mais membros.

A assembleia geral é constituída pelos sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, reunidos nos termos estatutários e regulamentares, sendo um órgão soberano nas suas deliberações, no qual reside o poder supremo da Casa do Sport Lisboa e Benfica no Barreiro, dentro dos limites da lei, dos estatutos e dos regulamentos.

Os membros dos órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica poderão tomar parte nas assembleias gerais da Casa do Sport Lisboa e Benfica no Barreiro, com direito a um voto, titulado por aquele de entre eles que for mandatado pela direcção do clube.

As reuniões da assembleia geral são sempre convocadas pelo presidente ou vice-presidente da mesa ou, no seu impedimento inequívoco, por um dos secretários respectivos, sendo ordinárias as que se realizam anualmente, até 31 de Março, para apreciar e votar o relatório das actividades da Casa e as contas do exercício relativos ao ano anterior, apresentadas pela direcção, bem como o parecer que a seu respeito for dado pelo conselho fiscal.

As reuniões extraordinárias da assembleia geral são convocadas por iniciativa do presidente da mesa ou a pedido da direcção, do conselho fiscal ou de um mínimo de 50 sócios efectivos na plena posse dos seus direitos estatutários.

A Casa do Sport Lisboa e Benfica no Barreiro é administrada por uma direcção, composta pelo presidente, vice-presidente, director administrativo e financeiro, director das instalações e equipamento, director das actividades culturais, sociais e desportivas.

O presidente e o vice-presidente da direcção constituem o gabinete da presidência; os restantes directores chefiam os departamentos respectivos, como primeiros responsáveis, embora a cooperação entre todos os membros da direcção deva ser timbre.

20 de Setembro de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas*. 3000217281

OBLISCOS — ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE PERAFITA

Certifico que, por escritura lavrada em 9 de Outubro de 2006 no Primeiro Cartório Notarial de Competência Especializada de Matosinhos, no livro de escrituras diversas n.º 279-A, a fl. 45, foi feita a constituição da associação denominada «OBLISCOS — Associação Ambiental de Perafita», com sede na Rua de 31 de Janeiro, 931, Perafita, Matosinhos, tendo por objecto a educação, divulgação, protecção e formação ambiental.

10 de Outubro de 2006. — A Ajudante Principal, em exercício, *Maria Manuela Capela Teixeira Silva*. 3000217649